



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança (Creche CL Antônio Rafael Andery)		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044.		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Ivone Fonseca de Aquino		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 5.719.165	CPF: 533.774.946-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua G, 35 – Comunidade São Judas Tadeu, Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-661		
CELULAR CRECHE: 35- 9 9809-4949	CELULAR PARTICULAR: 35- 9 9142-6196	E-MAIL: ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento em atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças. O atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesesseis) e 30 (trinta) minutos.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0 a 1 ano	Berçário I
15	1 ano	Berçário II
15	1 e 6 meses	Berçário III
30	2 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação;

Disponibilizar recursos didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.

Prestar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação, proteção e bem estar.

Oferecer atendimento psicológico às crianças na creche; apoio e orientação psicológica às famílias, contribuindo para a formação e proteção da integridade emocional, intelectual e física da criança.

Disponibilizar atendimento a partir de conversas presenciais a fim de sanar sempre que possível às

dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos, observando a participação efetiva da família.

Obs.: Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de: R\$ 18.181.81 (dezoito mil cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos).

A Previsão anual de despesas é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Professores e profissionais da educação básica: Diretores, Coordenadores, Pedagogos, Psicólogos, Orientadores, Supervisores; Professor eventual;

Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretário(a) da escola, auxiliar de secretaria, monitora, educadora, recreadora, auxiliar de creche, assistente social, auxiliar de limpeza, zelador, faxineira, auxiliar de cozinha e cozinheira);

Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira, educação física e atividades lúdicas);

Treinamento e/ou capacitação dos Profissionais da Educação; diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, professores, educadores, monitores, cozinheira.

Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço;

Fonoaudiólogo;

Nutricionista;

Assistente social;

Advogado (s) para assessoria jurídica, contador para assessoria contábil (mediante contrato de prestação de serviços de pessoa jurídica);

Serviços contratados: limpeza, vigilância, seguro predial, segurança predial;

Serviços a serem contratados: Eletricista, encanador, pedreiro, pintor, marceneiro, carpinteiro, gesseiro, engenheiro, calheiro, vidraceiro, serralheiro, reparos hidráulicos, dedetização, desratização, limpeza de caixa de água;

Para construção e/ou reforma total será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

13ºSalários;

Férias individuais;

Férias coletivas;

IRRFs/Salários, férias, rescisões;

Rescisões;

Multas rescisórias;
Quinquênio;
Gratificação;

Despesas com rescisões contratuais:

Verbas Rescisórias e encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual (exclusivamente para rescisões de profissionais contratados após assinatura do termo de parceria).

Encargos Sociais:

INSS;
FGTS;
IRRF;
PIS;

Transporte:

Fornecimento de vale transporte público para o corpo docente e demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.
Transporte coletivo (Van).

Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, saco de lixo, lixeiras, porta-papel toalha e higiênico, equipamentos e acessórios para limpeza;

Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

Manutenção de bens e equipamentos, consertos e reparos incluindo aquisição de produtos para manutenção, mediante cotação prévia;
Manutenção e aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empiláveis, sendo para uso exclusivo das crianças;
Manutenção/aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos de som;
Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser necessários para conservação;
Manutenção/aquisição de equipamentos de informática: computadores, notebook, impressoras, datashow; cameras, teclados, mouses, fones;
Contratação e instalação de sistema de segurança (cameras de segurança, cerca elétrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.)
Manutenção e instalação para segurança contra incêndio (extintores e hidrantes), materiais necessários a adequação das instalações às exigências do corpo de bombeiros de projetos ao combate a incêndio para liberação do Alvará de Funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) incluindo mão de obra.

Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

Energia elétrica;
Água e esgoto;
Internet;
Serviços de comunicações;

Vigilância eletrônica; seguro predial.

Aquisição de combustível e serviços de manutenção do veículo da Associação: (Espécie:**Caminhonete/C. Abert / Marca/Modelo: Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV-9633).**

Combustível, serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pagamento impostos e seguros obrigatórios;
Seguro veicular do veículo da Associação (Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV-9633).

Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.

Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, régua, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores.

Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, dicionários.

Materiais e serviços relacionados com publicação e marketing

De caráter educativo, informativo e de orientação social.

Despesas diversas

Taxas cartoriais de registros de documentos da Associação;
Serviços postais de envio de documentos da Associação.

Complementação de despesas com merenda escolar:

Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; pó de café; insumos de padaria (pães, roscas, biscoitos, bolos) conforme resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.

Aquisição de descartáveis para servir alimentação das crianças.

Aquisição de gás de cozinha;

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Durante o ano letivo de 2022 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 105 crianças, disponibilizando atividades impressas, aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.

Elaboração de rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil;

Receber as crianças em um ambiente escolar, seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças. Realizar serviços de manutenção e conservação, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, limpeza, higienização.

Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.

Oferecer quatro refeições diárias que contenham frutas, leite, cereais, legumes, carnes, grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas respeitando o cardápio vigente;

Proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças realizando atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar.

Fornecer apoio e orientação psicossocial, observação e acompanhamento das crianças que apresentem necessidade de atendimento psicológica, intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar.

Atraves de observação contínua, realizar atividades de avaliação sobre desenvolvimento e a aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e desenvolvimento infantil, e assim orientar e trabalhar juntamente com a família para possíveis diagnósticos de aprendizagem.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação de portfólios semestrais, formulados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;

Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de integração da Criança;

Verificação continua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo;

Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário) dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das

refeições, do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;

Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;

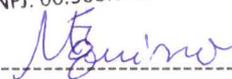
Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

7. DATA E ASSINATURA

26 de janeiro de 2022.

Maria Ivone Fonseca de Aquino
Nome da Presidente

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
CNPJ: 00.568.036/0001-76



Assinatura da Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0013/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento em atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças. O atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos às 16h (dezesesseis) e 30 (trinta) minutos, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Recurso ENSINO - Vigência até: 31/12/2022. Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
CNPJ: 00.568.036/0001-76



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Associação de Integração da Criança- Creche CL Antônio Rafael Andery

CNPJ:

00.568.036/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044

TELEFONE:

35-3423-1894

FAX: xxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL:

crechelions@hotmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

0147

CONTA ESPECÍFICA:

00003219-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Maria Ivone Fonseca de Aquino

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG 5.719.165

CPF:

533.774.946-34

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua G, nº 35 – Comunidade São Judas Tadeu - Pouso Alegre – MG. CEP: 37552-661

CELULAR CRECHE:

35-99811.1858

CELULAR PARTICULAR:

35- 9 9809-8036

E-MAIL:

ivone.f.aquino@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria propõe diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social, o atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesseis) e 30 (trinta) minutos.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0 a 1 ano	Berçário I
15	1 ano a 1 ano e meio	Berçário II
15	1 e 6 meses a 2 anos	Berçário III
30	2 anos a 2 anos e 11 meses	Maternal I
30	3 anos a 3 anos e 11 meses	Maternal II

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Proporcionar aprendizado visando o desenvolvimento integral das crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esportes, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação;

Disponibilizar recursos e materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico, materiais de fácil acesso que poderão ser utilizados na realização das atividades infantis, jogos e brinquedos recicláveis que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil.

Prestar atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento físico da criança tais como: higiene pessoal, alimentação e proteção e bem estar;

Oferecer atendimento psicológico às crianças dentro da creche; Apoio e orientação psicológica às famílias contribuindo para a formação continuada e proteção da integridade emocional, intelectual e física da criança;

Dispor de atendimento a partir de conversas presenciais a fim de sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos, observando a participação efetiva da família.

Obs. Dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre a Associação de Integração da Criança terá como objetivo o cumprimento de 98% (noventa e oito) por cento de todas as metas firmadas neste plano de trabalho.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e serão repassadas em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 40.115,39 (quarenta mil cento e quinze reais e trinta e nove centavos).

A Previsão anual de despesas é de R\$441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) conforme descrito neste Plano de Trabalho.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

Profissionais da educação básica: Professores, professor eventual, diretores, coordenadores, pedagogos, orientadores e supervisores;

Profissionais de apoio: coordenador administrativo, auxiliar administrativo, secretária escolar, auxiliar de secretaria, coordenadora de recursos humanos, auxiliar de recursos humanos, monitora, educadora, auxiliar de creche, cuidadora, faxineira, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira);

Professores de oficinas (música, artes, danças, capoeira, educação física e atividades lúdicas);

Capacitação dos Profissionais da Educação e equipes de apoio:

Diretores, pedagogos, orientadores, supervisores, professores, educadores, monitores, cozinheira, por meio de programas de formação continuada, cursos e oficinas de treinamento.

Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

13º Salários;

Férias individuais;

Férias coletivas;

IRRF/Salários e férias.

Recisões e multas rescisórias incidentes em rescisão de profissionais contratados durante a vigência para parceria.

Encargos sociais:

INSS;

FGTS;

IRRF;

PIS;

Aquisição de produtos de higiene, higienização de ambientes e utensílios para conservação:

Detergente, desinfetante, água sanitária, sabão em pó, sabão em pedra, sabão líquido, pano de chão, Álcool em gel 70%, flanela, rodo, vassoura, palha de aço, esponja, limpa alumínio, amaciante, álcool líquido, multiuso, sabonete antisséptico, cloro, rolo de perflex, multiuso, pulverizador, cera, papel toalha, papel higienico, sabonetes líquidos, saco de lixo, lixeiras, porta-papel toalha e higiênico, equipamentos e acessórios para limpeza;

Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:

Energia elétrica;
Água e esgoto;
Internet;
Serviços de comunicações;

Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:

Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.

Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, livros de atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, régua, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner e tinta para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional, produtos de informática e softwares para computadores.

Aquisição de material didático-escolar e lúdico:

Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, dicionários.

Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:

Manutenção de bens e equipamentos, consertos e reparos incluindo aquisição de produtos para manutenção, mediante cotação prévia;

Manutenção e aquisição de móveis para sala de aula: Armários, cadeiras, mesas, ventiladores, tatames, caminhas empiláveis, sendo para uso exclusivo das crianças;

Manutenção/aquisição de eletroeletrônicos: televisores, telefones, aparelhos de som;

Manutenção de relógio de ponto e aquisição de suportes que venham a ser necessários para conservação;

Manutenção/aquisição de equipamentos de informática: computadores, notebook, impressoras, datashow; cameras, teclados, mouses, fones;

Contratação e instalação de sistema de segurança (cameras de segurança, cerca elétrica, monitoramento, portão eletrônico, interfone.)

Manutenção e instalação para segurança contra incêndio (extintores e hidrantes), materiais necessários

a adequação das instalações às exigências do corpo de bombeiros de projetos ao combate a incêndio para liberação do Alvará de Funcionamento – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) incluindo mão de obra.

De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. Para construção e/ou reforma total será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.

5. FORMA DE EXECUÇÃO:

Durante o ano letivo de 2022 a Associação de Integração da Criança, ofertará atendimento integral para 105 crianças, disponibilizando atividades impressas, vídeo aula com atividades pedagógicas tais como: estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular e CRMG- Currículo Referência de Minas Gerais. Serão ofertadas atividades lúdicas a fim de que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender.

Elaboração de rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil;

Receberá as crianças em um ambiente escolar seguro, arejado, sempre limpo e higienizado de acordo com o protocolo sanitário indispensável ao desenvolvimento integral das crianças.

Realizar serviços de manutenção e conservação, dedetização, desratização, limpeza, higienização.

Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis como: livros de histórias, blocos de montar, jogos, brinquedos, vídeos e músicas infantis a fim de estimular o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.

Proporcionar higiene corporal e escovação de dente diária das crianças realizando atividades audiovisuais lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar.

Fornecer apoio e orientação psicossocial, observação e acompanhamento das crianças que apresentem necessidade de atendimento psicológica, intelectual e social, sempre em parceria com a família, a fim de solucionar as dificuldades que a criança possa apresentar. Através de observação contínua, realizar atividades sobre desenvolvimento e aprendizagem infantil, objetivando diagnosticar possível dificuldade no aprendizado e de envolvimento infantil e assim orientar e trabalhar juntamente com a família para possíveis diagnósticos de aprendizagem.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Apresentação de portfólios semestrais, formulados pela equipe docente, que serão devidamente registrados no planejamento de aula; o registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; a partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;

Mediante a verificação mensal da conservação e reparação das instalações do prédio onde funciona a Associação de Integração da Criança;

Verificação contínua do progresso de aprendizado infantil a partir da utilização dos recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas; Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando a evolução do desenvolvimento infantil, tanto individual quanto coletivo;

Elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal.

Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;

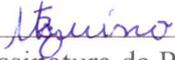
Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

DATA E ASSINATURA

26 de janeiro de 2022

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
CNPJ: 00.568.036/0001-76

Maria Ivone Fonseca de Aquino
Presidente


Assinatura da Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0014/2022, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: diligenciar desempenho educacional, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento no atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; serão oferecidas atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas para desenvolvimento físico, cognitivo e social, o atendimento será ofertado em regime integral das 7h (sete) e 30 (trinta) minutos as 16h (dezesesseis) e 30 (trinta) minutos, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R\$ 441.269,34 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2022. Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
CNPJ: 00.568.036/0001-76